



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 2888, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

(Autoria do Poder Executivo)

Abre Créditos Especiais por Reduções Orçamentárias,
no valor de R\$ 10.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais, no exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.2756 - MANUTENÇÃO PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO

3.3.3.90.40.00.000000 - Serviço Tecnologia Informação e Comunicação – PJ R\$ 10.000,00

Recurso: 4011 – PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução orçamentária do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

3382 - MANUTENÇÃO PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO



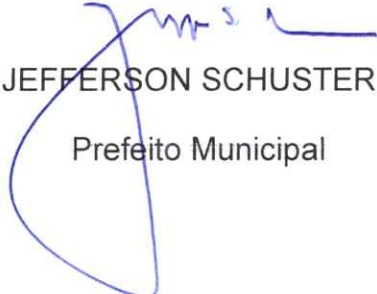
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

3.3.3.90.40.00.000000 - Serviço Tecnologia Informação e Comunicação – PJ R\$ 10.000,00

Recurso: 4511 – STN - 600

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 2888, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a abertura de Créditos Especiais por reduções orçamentárias, pois por equívoco, no envio do Projeto de Lei nº 2859 foi encaminhado com o recurso 4511 e fonte STN 600, onde o correto é recurso 4011 e fonte STN 621.

Por estas razões, encaminhamos este projeto de lei à apreciação e aprovação deste respeitável Legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal